



Prefeitura Municipal de Porto Nacional - TO
Procuradoria Geral do Município
Avenida Murilo Braga n.º 1.887, Centro, Porto Nacional - TO - CEP: 77.500 - 000.
(63) 3363.6000 - e-mail: proporto@gmail.com

PUBLICADO EM PLACAR

Em 30/12/2019

Otacílio Ribeiro de Sousa Neto
Procurador do Município
Dec. 001/2017

LEI COMPLEMENTAR N.º 078, DE 30 DE DEZEMBRO DE 2019.

“Cria e institui área de terras como Zona Especial de Interesse Social – ZEIS, acrescentando o inciso VI ao artigo 51 da Lei Complementar n.º 05/2006 e dá outras providências.”

Eu, **PREFEITO DE PORTO NACIONAL**, faço saber que a **CÂMARA MUNICIPAL DE PORTO NACIONAL** aprovou e eu sanciono a seguinte Lei:

Art. 1º. Fica criada e instituída com Zona Especial de Interesse Social – ZEIS, a região do Parque Liberdade, a área urbana de 381.085,2415 (trezentos e oitenta e um mil, oitenta e cinco metros e vinte e quatro centímetros quadrados), com perímetro de 2.847,25 (dois mil, oitocentos e quarenta e sete metros e vinte e cinco centímetros), com a seguinte descrição: “inicia-se a descrição deste perímetro no vértice M-01 de coordenadas N 8814382.9700 m e E 785262.0600 m cravado na esquina da Avenida Guanabara no Setor Novo Planalto esquina com a Rua Pacifico Inácio de Macedo no Trevo do Jacó deste segue com o azimuth de 108º21'08” e distância 178,23m, até o vértice M-02 de coordenadas N 8814328.0757 m e E 785430.7296 m cravado na divisa da Rua Pacifico Inácio de Macedo com o Loteamento Jardins, deste segue confrontando com o Loteamento jardins com o azimuth de 165º56'59” e distância 213,02m, até o vértice M-03 de coordenadas de coordenadas N 8814121.4334 m e E 785482.4440 m, deste segue com o azimuth de 140º31'34” e distância 288,00m, até o vértice M-04 de coordenadas de coordenadas N 8813899.1194 m e E 785665.5363 m, deste segue com o azimuth de 104º39'52” e distância 307,16m, até o vértice M-05 de coordenadas N 8813821.3610 m e E 785962.6860 m, cravado na divisa do Loteamento Jardins com o Setor São Francisco, deste segue confrontando com o Setor São Francisco com o azimuth de 189º01'30” e distância 345,72m, até o vértice M-06 de coordenadas N 8813479.9200 m e E 785908.4540 m, cravado na divisa do Setor São Francisco com a Avenida Perimetral divisa com a Vila Operaria e Granville deste segue

Lei Complementar n.º. 078/2019 - “Cria e institui área de terras como Zona Especial de Interesse Social – ZEIS, acrescentando o inciso VI ao artigo 51 da Lei Complementar n.º 05/2006 e dá outras providências.”



Prefeitura Municipal de Porto Nacional - TO
Procuradoria Geral do Município

Avenida Murilo Braga n.º 1.887, Centro, Porto Nacional - TO - CEP: 77.500 - 000.
(63) 3363.6000 - e-mail: procporto@gmail.com

confrontando com a Avenida Perimetral com o azimute de $283^{\circ}43'21''$ e distância 787,93m, até o vértice M-07 de coordenadas N 8813666.8338 m e E 785143.0116 m, cravado na esquina da Avenida Perimetral com a Avenida Guanabara do Setor Novo Planalto, deste segue confrontando com a Avenida Guanabara com o azimute de $9^{\circ}23'02''$ e distância 727,09m, até o vértice M-01 vértice inicial da descrição deste perímetro. Todas as coordenadas aqui descritas foram obtidas a partir do serviço disponibilizado pelo IBGE - Posicionamento por Ponto Preciso e encontram-se representadas no Sistema UTM, referenciadas ao Meridiano Central 51° WGr, tendo como S.G.R (Sistema Geodésico de Referência) o SIRGAS2000. Todos os azimutes e distâncias, área e perímetro foram calculados no plano de projeção UTM.

§1º A área total descrita no *caput* deste artigo é formada pelo imóvel de propriedade do Município de Porto Nacional, com área de 47.826,10m² (quarenta e sete mil, oitocentos e vinte e seis metros e dez centímetros quadrados), com descrição constante da matrícula n.º 59.825; pelo imóvel de propriedade da empresa Peroza Administração e Participações Ltda, inscrita no CNPJ/MF sob o n.º 18.924.243/0001-81, com área de 271.396,89m² (duzentos e setenta e um mil, trezentos e noventa e seis metros e oitenta e nove centímetros quadrados), com descrição constante da matrícula n.º 96.613 e; pelo imóvel de propriedade da empresa Canbrás Construtora e Incorporadora Eirele-ME, inscrita no CNPJ/MF sob o número 12.335.752/0001-92, com área de 42.500m² (quarenta e dois mil e quinhentos metros quadrados), com descrição constante da matrícula n.º 1.577.

§2º Criação e a instituição da região Parque Liberdade como Zona Especial de Interesse Social – ZEIS, de que trata o *caput* deste artigo, tem amparo nos preceitos da Lei Federal n.º 10.257, de 10 de julho de 2001, que regulamenta os artigos 182 e 183 da Constituição Federal, estabelece diretrizes gerais da política urbana e dá outras providências - Estatuto da Cidade e nos termos das Leis Complementares n.º 05; 06 e 07, todas de 28 de setembro de 2006 e que, respectivamente, Dispõe sobre o Plano Diretor de Desenvolvimento Sustentável do Município de Porto Nacional, Dispõe sobre o Parcelamento do Solo Urbano do Município de Porto Nacional e Dispõe sobre o Uso e a Ocupação do Solo nas Macrozonas Urbanas do Município de Porto Nacional.

Lei Complementar n.º. 078/2019 - "Cria e institui área de terras como Zona Especial de Interesse Social – ZEIS, acrescentando o inciso VI ao artigo 51 da Lei Complementar n.º 05/2006 e dá outras providências."



Prefeitura Municipal de Porto Nacional - TO
Procuradoria Geral do Município

Avenida Murilo Braga n.º 1.887, Centro, Porto Nacional - TO - CEP: 77.500 - 000.
(63) 3363.6000 - e-mail: proporto@gmail.com

Art. 2º. Com a criação e instituição da região Parque Liberdade como Zona Especial de Interesse Social – ZEIS, descrita no artigo 1º, *caput*, o artigo 51 da Lei Complementar 05, de 28 de setembro de 2.006, passa a vigorar com a seguinte redação:

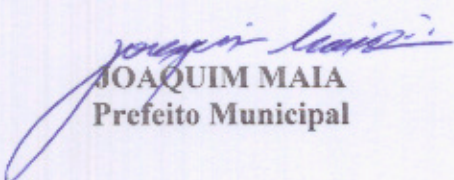
Art. 51. São reconhecidas como Zonas Especiais de Interesse Social:

(...)

VI - ZEIS 6: localizada na região do Parque Liberdade.

Art. 3º. Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

PALÁCIO TOCANTINS, GABINETE DO EXCELENTÍSSIMO SENHOR
PREFEITO MUNICIPAL DE PORTO NACIONAL, Estado do Tocantins, aos 30 dias do
mês de dezembro do ano de 2.019.


JOAQUIM MAIA
Prefeito Municipal